



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

EMENDA À LEI ORGÂNICA N. 23, DE 14 DE MARÇO 2023

Altera os artigos 23, 106 e 106-A da Lei Orgânica Municipal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS, ESTADO DE SÃO PAULO, obedecido o devido processo legislativo e após aprovação pelo Plenário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º Revoga-se o inciso VI, do § 2º, do art. 23 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Acrescenta-se o inciso V, ao § 3º, do art. 23, da Lei Orgânica Municipal, que terá a seguinte redação:

“Art. 23

[...]

§ 3º.....

[...]

V - cassação de mandato de Vereador, nos casos previstos por esta Lei Orgânica e em legislação aplicável.”

Art. 3º Os artigos 106 e 106-A da Lei Orgânica Municipal, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 106. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações incluídas por emendas individuais do Poder Legislativo ao projeto de lei orçamentária anual no montante correspondente a 2% (dois inteiros por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde”.





ANQR - National Agency for Quality Assurance in Higher Education

ACORDUL DE ÎNTOARȘINĂRI A ÎNDRĂGĂȘIȚII

Având în vedere că...

...



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

“Art. 106-A. O projeto de lei orçamentária anual obrigatoriamente conterà dotação específica para atendimento de programações decorrentes de emendas parlamentares individuais, cujo montante, nos termos do § 9º do artigo 166 da Constituição Federal e do artigo 106 da Lei Orgânica Municipal, será equivalente a 2% (dois inteiros por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto pelo Poder Executivo.”

Art. 4º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Córregos, 14 de março de 2023.

MESA DIRETORA

VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
Presidente

RONALDO APARECIDO RODRIGUES
1º Secretário

JOSÉ AGOSTINO SALATA
2º Secretário

Registrada no departamento administrativo, na mesma data.

MAURÍCIO ALVES DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo Legislativo

中华人民共和国国务院令
第12号

国务院关于 修改《中华人民共和国 学位条例》的决定

《中华人民共和国学位条例》是1980年2月12日第六届全国人民代表大会常务委员会第九次会议通过的。为了适应社会主义现代化建设的需要，国务院决定对这部法规进行修改。

一、总则

二、学位的授予

三、学位的撤销

四、附则

国务院总理 李鹏

1997年12月25日

《中华人民共和国学位条例》是1980年2月12日第六届全国人民代表大会常务委员会第九次会议通过的。为了适应社会主义现代化建设的需要，国务院决定对这部法规进行修改。修改后的《中华人民共和国学位条例》自1998年1月1日起施行。

国务院令

